



VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2025

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB) e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), com o apoio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba (SEMS-PB), Escola de Saúde Pública (ESP-PB), Fundação Oswaldo Cruz – IdeiaSUS/Fiocruz-RJ e Universidade Federal da Paraíba (UFPB) estabelecem critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de trabalhos municipais, regionais e estaduais da Paraíba que promovam a articulação, o intercâmbio e estratégias de integração da gestão, vigilância e atenção à saúde na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” a ser realizada em 24 de abril de 2025, nos Auditório 01, salas 02, 03 e 04 no Mezanino II do Espaço Cultural José Lins do Rêgo em João Pessoa/PB.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Constituem objetivos da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”:

I – propiciar o intercâmbio de trabalhos municipais, regionais e estaduais da Paraíba bem-sucedidas no SUS;

II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios, regiões de saúde e estaduais da Paraíba que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal, regional e estadual da Paraíba segundo a realidade dos territórios;

IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações do COSEMS-PB e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS;

VII – selecionar 26 (vinte e seis) experiências municipais e 02 (duas) experiências do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025 que será realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte-MG;

Art. 2º Compete ao COSEMS-PB e SES-PB:

I – constituir Comissão Organizadora para estabelecer os procedimentos necessários à realização da Mostra, definindo o conjunto de regras e deliberando sobre os casos omissos neste documento, em comum acordo com o COSEMS-PB, SES-PB e instituições parceiras;

II – constituir Banca Avaliadora para avaliar e selecionar as experiências inscritas nas plataformas do Conasems por sua respectiva área de atuação para serem apresentadas na:

a) VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, e, ainda, selecionar as 26 (vinte e seis) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII do art. 1º e contido nos critérios das temáticas da Mostra previstas no Anexo 3 neste Regulamento;

III – estabelecer parcerias com entidades acadêmicas e de pesquisa no sentido de apoiar nos aspectos organizativos e avaliativos da Mostra;

IV – estabelecer e divulgar o e-mail de contato mostra@cosemspb.org para dirimir quaisquer dúvidas sobre a respectiva Mostra na Paraíba

Realização:

Apoio:

11



TÍTULO II DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados nos sistemas de inscrição listados abaixo e a classificação da experiência segundo os temas e critérios específicos para a **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**, no período de **21 de março a 02 de abril de 2025 até as 23h59min**. A inscrição deverá ser registrada nas seguintes plataformas para participação:

I – Para registro dos trabalhos na plataforma disponibilizada pelo Conasems (Anexo 1), seguindo suas orientações (Anexo 2), por meio do link <https://mostra.cosemspb.org/> e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento e,

II - Para registro dos trabalhos na Plataforma IdeiaSUS, os autores deverão preencher todos os campos, por meio do link <https://ideiasus.fiocruz.br/login-ideiasus/> viabilizando assim o cadastramento e inserção da experiência a ser publicada no IdeiaSUS para participação.

§1º As experiências enviadas em outro formato e/ou e-mail e **NÃO** inscritos nos referidos sistemas descritos nos parágrafos I e II desse artigo **NÃO** serão aceitos.

§2º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§3º Para a seleção das experiências, o COSEMS-PB e a SES-PB deverão, obrigatoriamente, exigir e avaliar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;

III – **pelo menos 01 (um) dos autores e coautores dos trabalhos devem necessariamente possuir vínculo com o município** (gestor, membro do conselho municipal de saúde, servidor efetivo, comissionado ou contratado).

IV – na experiência deverão identificados o município da Paraíba, gestor(a), autor(a) principal, coautores (se houver) e o responsável pela apresentação do trabalho, assim como a descrição/resumo da experiência.

§4º A descrição/resumo da experiência deve seguir para a **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** o formato contido no **Anexo 1**.

§5º Não haverá limite para inscrição de trabalhos para **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§7º **Acerca da necessidade de transparência no uso de tecnologias e de inteligência artificial (IA), para a escrita científica, faz necessário indicar qual ferramenta foi utilizada, nomeando-a no ato do envio de declaração de uso, pelo(s) autor(s).**

§8º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

a) Modalidade 1 – Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios,

b) **Modalidade 2** – Experiências (exclusiva) do COSEMS-PB.

Art. 4º Compete ao COSEMS-PB, SES-PB e Comissão Organizadora:

I – Orientar os municípios e interessados sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 3º deste Regulamento;

II – Mobilizar os gestores divulgando os temas das experiências de acordo com as modalidades 1 e 2 no Anexo 3 e orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) contida na plataforma disponibilizada pelo Conasems, em conformidade com as especificações descritas no Anexo 2 deste Regulamento, considerando a participação para a **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**;

III – Mobilizar os gestores e orientar o preenchimento na plataforma IdeiaSUS;

IV – Incentivar a inscrição dos trabalhos para análise e seleção perante a Banca Avaliadora;

V – Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo Conasems,

VI – Selecionar as experiências inscritas, conforme os critérios e orientações relacionadas nos Anexos neste Regulamento.

§7º – A descrição/resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e seguir as orientações disponíveis no sistema, no ato da inscrição, devendo conter título, apresentação, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e palavras-chave, e observar as orientações dispostas nos Anexos 1,2 e 3 deste regulamento.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 5º A seleção das experiências a serem apresentadas na **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** serão feitas pelo COSEMS-PB e SES-PB, por meio da Banca Avaliadora, composta por representantes do COSEMS-PB, SES-PB, ESP-PB, SEMS-PB, IdeiaSUS/Fiocruz-RJ e UFPB e/ou de outras instituições parceiras, em conformidade com esse regulamento.

I – Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no Capítulo III, do Título II, deste Regulamento;

II – Não serão aceitos trabalhos individuais e no formato de artigos científicos, dissertações de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);

III – **A experiência a ser inscrita não necessita ser inédita, mas deve ter sido efetivamente implementada no serviço de saúde pública no estado da Paraíba e ser considerada bem-sucedida, no sentido de contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

IV - **A experiência a ser inscrita NÃO pode já ter sido premiada em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, da Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e outros eventos, tais como Roda de Práticas IdeiaSUS/Fiocruz na Paraíba.**

V - As experiências serão submetidas a avaliação em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa – seleção por até 02 (dois) avaliadores em Banca Avaliadora via **virtual** para classificação de trabalhos para apresentação oral na 2ª etapa;

b) 2ª Etapa – seleção por até 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora de forma **presencial** durante a **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** para premiações de trabalhos e seleção das 26 (vinte e seis) experiências municipais e 02 (duas) experiências do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025, que serão realizadas no XXXVIII Congresso Nacional



de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conasems, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte-MG.

IV – A banca avaliadora apreciará os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo II, do Título II, deste Regulamento;

V – Divulgação da lista dos trabalhos avaliados, selecionados e premiados nas etapas 1 e 2 pela Banca Avaliadora da Mostra no site e/ou redes sociais do COSEMS-PB e no final da **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**.

Art. 6º Do total das experiências inscritas, serão selecionadas, na etapa 1, **até 90 (noventa) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, constituindo a etapa 2, de modo que serão** selecionadas as 26 (vinte e seis) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII e VIII do art. 1º desse Regulamento.

Parágrafo único. As apresentações orais seguirão cronograma que será disponibilizado oportunamente pela Comissão Organizadora da Mostra.

Art. 7º As apresentações dos trabalhos, de forma oral, serão realizadas durante a etapa 2, desta forma, pelo menos um responsável pela apresentação deverá estar inscrito para participação presencial na **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**.

Art. 8º Em situação de desconformidade com este regulamento, a experiência será desclassificada.

Parágrafo único. A data limite para a formalização da seleção pelos COSEMS é o dia 15 de maio de 2025, por meio de validação das 26 (vinte e seis) experiências no sistema disponibilizado pelo Conasems.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE EXPERIÊNCIAS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 9º No ato da inscrição, os autores das experiências selecionadas assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas neste Capítulo.

Art. 10 No ato da inscrição, os autores autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-PB, SES-PB e Conasems a publicar e/ou divulgar a sua experiência caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito regional, estadual, nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho/ experiência e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art. 11 No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, na 20ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas pelo COSEMS-PB, SES-PB, Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.**

Parágrafo único O COSEMS-PB, SES-PB e Conasems se isenta de responsabilidade sobre plágio total ou parcial das experiências inscritas e divulgadas.

Realização:

Apoio:

44





Art. 12 A apresentação dos trabalhos selecionados para a 20ª Edição da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” deverá seguir orientação e regramento da mesma, disponíveis em: https://portal.conasems.org.br/noticias/947_confira-o-regulamento-da-20a-mostra-brasil-aqui-tem-sus

Art. 13 Os trabalhos apresentados na 20ª Edição da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” concorrerão a premiações e obedecerão ao seu regramento específico.

Art. 14 O responsável pela apresentação da experiência indicada deverá ser um dos autores da experiência, **PREFERENCIALMENTE o autor principal**, e atuar na esfera municipal de saúde.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NAS MOSTRAS E OFICINAS DO COSEMS E DO CONASEMS

Art. 16 Para cada experiência selecionada para apresentação oral na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” poderá ter a presença de até 02 (duas) pessoas, incluindo o apresentador do trabalho.

Parágrafo único. O COSEMS-PB e a SES-PB **NÃO** se responsabilizarão por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 17 O COSEMS-PB, a SES-PB e o Conasems premiarão as experiências, conforme disposto no art. 26 deste Regulamento.

Parágrafo único. Todas as premiações da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” serão realizadas pelo COSEMS-PB, a SES-PB e o Conasems ao final da Mostra.

Art. 18 Para as 26 (vinte e seis) experiências selecionadas na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO para o responsável pela apresentação da experiência selecionada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conasems, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte-MG, além de 02 (duas) experiências do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 20ª Mostra Brasil Aqui tem SUS, edição 2025 do Conasems.

Parágrafo único. As isenções descritas no artigo 18 deste Regulamento, estão garantidas para 01 (uma) pessoa de cada experiência selecionada e inscrito na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e na 20ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, de modo que o COSEMS, SES-PB e Conasems **NÃO** se responsabilizarão por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 20 Os prazos deverão ser observados conforme cronograma abaixo:

Realização:

Apoio:

55



- 21 de março a 02 de abril de 2025** Período para **inscrição de experiências municipais para a VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** na plataforma do Conasems.
- data a confirmar durante período de inscrição 21 de março a 02 de abril de 2025** **Realização da II Oficina Estadual de Qualificação de Escrita e Apresentações aos interessados na inscrição de trabalhos para VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**, a ser realizada pelo COSEMS-PB e IdeiaSUS/Fiocruz.
- 04 a 13 de abril de 2025** Período para **avaliação e seleção das experiências pela Banca Avaliadora – 1ª etapa (virtual)**
- 16 de abril de 2025** **Divulgação do resultado da seleção de até 90 (noventa) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial, sendo:**
Divulgação do modelo de apresentação em slides PADRÃO para uso OBRIGATÓRIO, por todos os apresentadores e orientações gerais para apresentação oral na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” no site e redes sociais do COSEMS-PB.
- 22 de abril de 2025** **Disponibilização do cronograma de apresentações orais por salas para a VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” no site e redes sociais do COSEMS-PB.**
Envio do Termo assinado pelos autores para cessão de direitos autorais (Termo de Autorização de Publicação) para o e-mail mostra@cosemspb.org
- 24 de abril de 2025** **Realização da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” em João Pessoa-PB com avaliação, seleção, divulgação e premiação das experiências pela Banca Avaliadora – 2ª etapa (presencial), da seguinte forma:**
- 26 (vinte e seis) experiências para a 20ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”.
- 31 de maio de 2025** **Prazo limite para os autores das experiências enviarem o arquivo da apresentação conforme orientação a ser enviada posteriormente pelo Conasems diretamente no e-mail do AUTOR informado na ficha de inscrição da experiência no sistema.**
- 15 e 16 de junho de 2025** **Apresentação e avaliação pela Comissão nomeada pelo Conasems, das 26 (vinte e seis) experiências municipais da Paraíba – modalidade 1 e 02 (duas) experiências do COSEMS-PB – modalidade 2 na 20ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, no XXXVIII Congresso CONASEMS, em Belo Horizonte-MG.**
- 17 de junho de 2025** **Cerimônia de Premiação da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”**

TÍTULO III DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 21 Caberá aos autores de trabalhos selecionados a responsabilidade pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

Realização:

Apoio:

66



§1º As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa, no local e hora determinado pela programação do evento.

§2º Nas apresentações orais, os apresentadores podem fazer uso de recursos audiovisuais como slides (conforme descrito no §3º a seguir), vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com membros/autores da experiência, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz e conteúdo nos termos do art. 11 deste regulamento.

§3º **No caso do uso de recursos audiovisuais como slides, todos os apresentadores das experiências deverão utilizar OBRIGATORIAMENTE o modelo de apresentação em slides padrão (Microsoft PowerPoint®) da Paraíba a ser divulgado pelo COSEMS-PB e apresentado em todos os eventos na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sob pena de ser desclassificado.**

§4º O tempo máximo da apresentação oral é de 10 (dez) minutos por experiência, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação.

§5º As apresentações orais serão analisadas por 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora, sendo julgadas conforme critérios estabelecidos em formulário padrão, previstos no Capítulo II, do Título II, deste Regulamento.

Art. 22 Todas as experiências selecionadas para apresentação oral na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, em 24 de abril de 2025 (das 08h às 18h) receberão o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, divulgado no site e redes sociais do COSEMS-PB, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Parágrafo único. Todas as experiências selecionadas para apresentação oral deve obrigatoriamente enviar o termo assinado pelos autores para cessão de direitos autorais para o e-mail mostra@cosemspb.org até 22 de abril de 2025, conforme modelo no anexo 5 (Termo de Autorização de Publicação).

Art. 23 Após a apresentação das experiências na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 24 Após o encerramento VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição da experiência 01 (um) único Certificado de Participação para cada experiência apresentada, contendo o nome da experiência, dos autores e coautores.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 25 As experiências inscritas serão selecionadas por uma Banca Avaliadora de forma virtual e presencial, instituída pela Comissão Organizadora e serão apresentadas por temas e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

Parágrafo único A análise de cada experiência será realizada por 02 (dois) avaliadores na etapa 1 e por 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora na etapa 2, preferencialmente a mesma organização/divisão dos avaliadores, para que além da avaliação da experiência escrita, também apreciará a apresentação oral presencial.



Art. 26 Para as experiências da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” serão pontuadas pelos **avaliadores virtuais** a partir da atribuição de pontos para cada um dos **04 (quatro) itens de avaliação** abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados

§1º A nota atribuída pelo avaliador virtual à experiência varia de 0 a 100.

§2º As experiências serão pontuadas pelos **avaliadores presenciais** a partir da atribuição de pontos para cada um dos **05 (cinco) itens de avaliação** abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade;
- IV - resultados alcançados, e
- V - apresentação oral;

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100.

§4º As experiências descritas nos temas descritos na Modalidade 1 e 2 não relacionadas ao seu conteúdo serão desclassificadas.

§5º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores

Art. 27 Para as experiências da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, no caso de empate serão utilizados como **05 (cinco) critérios de desempate, sucessivamente**:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota no item caráter inovador;
- V – maior nota no item aplicabilidade.

Parágrafo único. Atingida a data limite para a formalização da seleção das experiências (15 de maio de 2025) e não tendo sido preenchidas a totalidade das vagas disponibilizadas para o ente federativo estadual, não ocorrerá redistribuição de eventuais vagas remanescentes. Assim como o descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pelo COSEMS à desclassificação no âmbito da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 28 Dentre as experiências apresentadas na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” serão premiadas os que obtiverem as maiores notas de avaliação atribuídas pelos avaliadores virtual e presencial, em conformidade com o art. 22 deste Regulamento.



Art. 29 As 26 (vinte e seis) experiências municipais selecionadas na Modalidade 1 na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” com maior pontuação (ordem decrescente) serão contempladas com a Isenção da taxa de inscrição para participar da 20ª Mostra Brasil Aqui tem SUS concedida pelo Conasems.

Art. 30 As 12 (doze) experiências municipais selecionadas na Modalidade 1 na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” com maior pontuação (ordem decrescente) serão contempladas com o Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido pela SES-PB. O prêmio em dinheiro disponibilizado pela SES-PB será repassado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município onde a experiência premiada é executada, devendo o Gestor local repassar o referido valor da premiação do trabalho aos autores de forma igualitária.

Art. 31 A primeira experiência municipal selecionada na Modalidade 1 na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” com maior pontuação (ordem decrescente) será contemplada com a hospedagem em apto duplo no pacote do hotel em Belo Horizonte-MG para o apresentador da experiência concedida pelo COSEMS-PB.

Art. 32 As 03 (três) primeiras experiências municipais selecionadas na Modalidade 1 na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” com maior pontuação (ordem decrescente) serão contempladas com registros em vídeos Vozes da Saúde pela VideoSaúde Fiocruz concedida pela IdeiaSUS/Fiocruz-RJ.

Art. 33 Para cada um dos prêmios, as experiências selecionadas serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 O COSEMS-PB nomeará a Comissão Organizadora e a Banca Avaliadora da VI Mostra “Paraíba, aqui tem SUS”, tanto os avaliadores virtuais como os avaliadores presenciais, por meio Resolução e será publicada no site do COSEMS-PB.

§ 1º A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora será publicada no site do COSEMS-PB.

§ 2º Os avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas Modalidades 1 e 2 nas etapas 1 e 2 da VI Mostra Paraíba Aqui tem SUS.

Art. 35 Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores das Bancas Avaliadoras da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 36 Serão fornecidos certificados aos autores e coautores das experiências apresentadas durante a VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, bem como aos membros da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora, a ser encaminhados pelo e-mail do COSEMS-PB aos e-mails cadastrados na ficha de inscrição no sistema do Conasems.

Art. 37 Esse regulamento e a nomeação da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora serão publicados no site e/ou redes sociais do COSEMS-PB e pode ser acessados, por meio do seguinte link: <http://cosemspb.org/vi-mostra-pb-aqui-tem-sus>

Realização:

Apoio:

99





Art. 35 As questões relacionadas à avaliação, seleção, apresentação, inscrição e premiação das experiências municipais selecionadas pela Paraíba e enviadas ao Conasems para apresentações na **20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, durante o XXXVIII Congresso do Conasems, os apresentadores deverão ler os respectivos Regulamentos da Mostra Nacional**, que podem ser acessados, por meio dos seguintes link, respectivamente: 20ª Mostra Brasil, Aqui tem SUS - https://portal.conasems.org.br/noticias/947_confira-o-regulamento-da-20a-mostra-brasil-aqui-tem-sus

Art. 36 Para esclarecimentos gerais ou dúvidas, o(s) autor(es) deve(m) entrar em contato com a coordenação da **VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** com Ana Caroline Carvalho- Secretária Executiva do COSEMS-PB.

Art. 37 Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e devem ser enviados ao e-mail mostra@cosemspb.org

Art. 38. Nos termos do art. 6º, I e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ao se inscrever na **VI Mostra “Paraíba aqui tem SUS”**, os participantes autorizam expressamente o recolhimento e compartilhamentos dos dados pessoais pelo COSEMS-PB, SES-PB, Conasems e outras entidades parceiras, os quais serão utilizados unicamente para os fins constantes nesse documento.

João Pessoa-PB, 17 de março de 2025.

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS-PB

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado de Saúde da Paraíba – SES-PB

Ana Caroline Carvalho de Melo Santos
Secretária Executiva do COSEMS-PB

Maria Izabel Ferreira Sarmiento
Gerente Executiva de Atenção em Saúde – GEAS/SES-PB

Coordenação da Comissão Organizadora da VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

Realização:

Apoio:

1010





ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO (Sistema on line do Conasems)

VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2025 - 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

1 - Identificação

Estado

Município da Experiência

Gestor(a)

Nome completo

Email

Autor(a) principal

Nome completo

CPF

Email

Telefone

Co-autores(as) (máximo 10)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

Email

2 - Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ()

2 - Experiências dos COSEMS em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ()

3 - Temáticas

1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()

2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()

3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ()

4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()



CamScanner

- 5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 6 - ATENÇÃO BÁSICA ()
- 7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()
- 8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()
- 11 - SAÚDE DIGITAL ()

4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento.

Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- 2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)
- 3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)
- 4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)
- 5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)
- 6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)
- 7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)
- 8 - Link de vídeo
- 9 - Banner

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.



ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2025 - 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

TÍTULO:

O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população-alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço



ANEXO 3

TEMÁTICAS – MODALIDADE 1

VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2025 - 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA E ESPECIFICAÇÃO DO RELATO

1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS

Inclui relatos sobre:

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS.
- Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização.
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB).
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde.
- Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.
- Experiências de gestão dos recursos financeiros.
- Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise.
- Experiências em gestão de custos em saúde.
- Experiências sobre investimentos em ações e serviços públicos de saúde.
- Experiências em monitoramento e avaliação: ferramentas e métodos para medir indicadores e resultados de saúde, apoiando a tomada de decisão.

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente a Judicialização:

- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.



- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS;
- Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:

- Experiências abordando valorização profissional, tais como: planos de cargos, carreira e salários; implantação de mesas de negociação; planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SMS; formulação e implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS.
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais.
- Experiências com iniciativas voltadas à adequação quantitativa e qualitativa de profissionais às demandas dos serviços.
- Experiências com teletrabalho utilizando tecnologias ou reorganização de processos para maior eficiência e satisfação dos trabalhadores.

Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:

- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiências com inovação educacional: Uso de metodologias ativas, ferramentas digitais ou plataformas de ensino para qualificação dos trabalhadores.



- Experiências em formação de gestores: experiências voltadas para capacitação de líderes e gestores na área da saúde.
- Experiências em desenvolvimento ou fortalecimento de programas de residência multiprofissional e em medicina de família e comunidade.
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação de COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais regionais.
- Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica.
- Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais.

4. ATENÇÃO BÁSICA

Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:

- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Estratégias para ampliação do acesso à APS (ex.: horários estendidos, teleatendimentos).
- Experiências de organização das agendas e redução do absenteísmo.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Experiências de fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), com ações inovadoras de cuidado.
- Experiências de implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências.
- Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em temas como alimentação saudável, prática de atividades físicas, imunização e saúde bucal, com ou sem abordagem intersetorial, envolvendo escolas, comunidades e outros setores.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde.
- Experiências que promovam o trabalho articulado entre médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais de equipes multiprofissionais.
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com equipes multiprofissionais.
- Experiências com campanhas de prevenção específicas, como saúde da mulher (planejamento familiar, pré natal, prevenção de câncer, saúde do homem, acompanhamento e monitoramento de doentes crônicos, violência domiciliar e envelhecimento saudável).
- Experiências de ações preventivas realizadas em escolas, espaços comunitários e locais de trabalho.





- Experiências com soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.

5. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- A construção da Rede de Atenção à Saúde.
- Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.
- Experiências na organização do Transporte Sanitário.
- Experiências da AB como ordenadora da rede.
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
- Experiências com coordenação do cuidado: Adoção de práticas que garantam a continuidade e o acompanhamento do cuidado entre diferentes serviços e equipes.
- Experiências com abordagens interdisciplinares: modelos que integrem diferentes categorias profissionais para planejar e executar o cuidado, incluindo as equipes multiprofissionais.
- Experiências com uso de ferramentas para estratificação de risco e gestão do cuidado, com foco em doenças crônicas ou agravos sensíveis à Atenção Primária.
- Experiências de regulação sob coordenação da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
- Experiências na conformação da governança da rede macrorregional no Planejamento Regional Integrado.

6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Inclui relatos sobre promoção das ações de controle:

- Experiências na coleta e processamento de dados.
- Experiências na análise dos dados, avaliação e divulgação.
- Experiências com recomendações de medidas, intervenções e discussão com as Equipes de Saúde e Comunidade.
- Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde.
- Experiências nas análises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes.
- Experiências na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidências, no sentido de qualificação da gestão do SUS.
- Experiências com a alimentação dos sistemas de informação.
- Experiências com a Rede de Frio, ações de imunização e articulação com a AB.
- Experiências em emergências de saúde pública.





Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental:

- Experiências no monitoramento da qualidade da água e ar.
- Ações de controle de zoonoses.
- Ações de controle de vetores.

Inclui relatos sobre ações da VISA no município:

- Experiências de educação em saúde.
- Experiências na fiscalização.
- Implantação de Código Sanitário.
- Experiências nas ações da VISA integradas com Atenção Básica.
- Experiências nas ações integradas das vigilâncias.
- Experiências da Gestão da descentralização das ações da VISA, vinculado às normativas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com AB.
- Experiências sobre práticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos.
- Experiências em emergências de saúde pública.

7. REGULAÇÃO DO SUS

Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:

- Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
- Experiências no acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.

Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:

- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.
- Experiências no monitoramento e avaliação, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
- Experiências de regulação do acesso.
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência.
- Experiências sobre gestão de leitos.

8. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Inclui relatos sobre experiências na organização e estruturação da assistência farmacêutica :

- Experiência nos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico.
- Experiências nos serviços farmacêuticos técnico-gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição).





- Experiência na implantação e execução do programa QualifarSUS.
- Experiência em estratégia de aquisição compartilhada de medicamentos (consórcio, atas de registro de preço, compras centralizadas com outro ente, etc.).
- Experiências em saúde digital na assistência farmacêutica (Hórus, ESUS, tecnologias de informação, etc.).
- Experiências sobre a promoção do uso racional de medicamentos.

9. SAÚDE DIGITAL

Inclui relatos sobre:

- Experiências inovadoras no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como meio para qualificar os processos de vigilância em saúde, atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão do trabalho, educação em saúde ou gestão do SUS.
- Experiências que demonstrem a mudança na realidade local e melhoria da gestão pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise sistemática de informações em saúde.
- Experiências que apontem a utilização de tecnologias emergentes (chatbots, inteligência artificial, aplicações móveis, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao SUS) como mecanismos para transformação do SUS e melhoria da saúde da população.
- Experiências que apliquem Tecnologia da Informação e Comunicação para gerar maior interação e engajamento do cidadão e proporcionar desfechos positivos no seu processo de saúde-doença.
- Experiências relacionadas à implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da SMS.
- Experiências de adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais no SUS, em conformidade com a LGPD.
- Experiências demonstrando o resultado da inserção da Saúde Digital nos instrumentos de planejamento do SUS nas necessidades de saúde identificadas.
- Experiências de inovação em tecnologias de cuidado e informação, como uso de prontuários eletrônicos e sistemas de informação para melhorar a gestão do cuidado e o acompanhamento dos usuários, implementação de tecnologias remotas, como teleconsultas ou telemonitoramento, para facilitar o acesso ao cuidado, soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.

As experiências que envolvam o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverão:

- a) Estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil.
- b) Respeitar a LGPD, sendo vedada a exposição de dados pessoais dos usuários beneficiados pela experiência.

10. SAÚDE MENTAL

Inclui relatos sobre SM na Atenção Básica:

- Iniciativas que fortaleçam a integração da atenção primária à saúde mental
- Estratégias inovadoras para o cuidado na atenção primária e desmedical





- Experiências voltadas à redução de encaminhamentos desnecessários para serviços especializados.
- Experiências de atuação das equipes multiprofissionais, incluindo processos de supervisão clínica institucional e matriciamento, com impacto positivo na qualidade do cuidado.

na Atenção Psicossocial:

- Iniciativas que ampliem o acesso a serviços especializados de saúde mental e melhoria da qualidade do atendimento.
- Parcerias intersetoriais, com resultados positivos para os usuários e a comunidade (ex: com educação, trabalho, assistência social, etc).
- Iniciativas inovadoras e relevantes em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em todas as suas modalidades, com foco nos resultados alcançados.

na Atenção de Urgência e Emergência:

- Experiências bem-sucedidas na resposta dos serviços de emergência a indivíduos em crise ou necessidade de cuidado intensivo em saúde mental, entre outros agravos associados, com destaque para o tempo de resposta e a eficácia da intervenção.

na Atenção Residencial de Caráter Transitório:

- Modelos de organização e trabalho das equipes envolvidas no cuidado em atenção residencial, com demonstração de resultados positivos na redução de reinternações e na promoção da inserção social dos residentes.
- Iniciativas que promovam efetivamente a inserção comunitária de pacientes em transição do modelo manicomial para o cuidado em liberdade.

na Atenção Hospitalar:

- Experiências que apresentem melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde mental em leitos de hospitais gerais.
- Estratégias eficazes para reduzir hospitalizações e promover cuidados baseados na comunidade, com dados que comprovem a redução de internações.
- Experiências bem-sucedidas de integração da atenção hospitalar com outros componentes da RAPS, demonstrando impacto na continuidade do cuidado.

Inclui relatos de Estratégias de Desinstitucionalização:

- Iniciativas que promovam a transição de cuidados institucionalizados para cuidados em liberdade, baseados na comunidade, apresentando resultados concretos na redução de internações prolongadas.
- Estratégias inovadoras para promoção da independência e autodeterminação das pessoas em cuidado contínuo/crônico, em serviços residenciais, CAPS e outros.



de Estratégias de Reabilitação Psicossocial:

- Experiências bem-sucedidas na geração de renda, iniciativas culturais e ações solidárias para apoiar a reabilitação e recuperação de pessoas com transtornos mentais graves.
- Iniciativas e estratégias inovadoras implementadas em Centros de Convivência, com impacto positivo na vida dos usuários.



ANEXO 4

TEMÁTICA – MODALIDADE 2 - VI Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

(Fonte: Regulamento da Edição 2025 - 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

Experiências dos COSEMS em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

TEMÁTICA ESPECIFICAÇÃO DO RELATO

1 - LINHAS DE ATUAÇÃO DO COSEMS

1.1. Inclui relatos sobre práticas dos processos de trabalho do Escritório do COSEMS:

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos COSEMS, CIR e CIB,
- Comunicação interna,
- Financiamento e Prestação de Contas.

1.2. Inclui relatos sobre práticas de organização da regionalização do COSEMS e do apoio aos processos da gestão municipal:

- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores,
- Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:
 - Instrumentos de trabalho.
 - Avaliação e Acompanhamento de resultados.
 - Planejamento Regional Integrado.
 - Governança Regional.
 - Participação na CIES.
 - Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
 - Integração com Movimentos Sociais.

1.3. Inclui relatos sobre o desenvolvimento de ações e atividades dos COSEMS nos cenários:

POLÍTICO:

- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei.

INSTITUCIONAL:



- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio COSEMS.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.

MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES:

- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.



ANEXO 5 – Termo de cessão de direitos autorais TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nome _____, Categoria Profissional _____, Residente no município de _____, Nacionalidade _____, Estado civil _____, RG _____, CPF _____ doravante denominado(s) CEDENTE(s), por meio deste instrumento, CEDE e TRANSFERE, gratuitamente, a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP- PB) e doravante denominada CESSIONÁRIA, em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais(s), especificada(s) em anexo, das quais declara ser (co)autor(a) e titular, durante o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países.

A autorização total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da(s) obra(s), em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em Repositórios Digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da(s) obra(s), reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial. A autorização aqui especificada concede a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), independentemente da vontade da outra CESSIONÁRIA, o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira a acessar e utilizar as obras para fins não comerciais, nos termos deste instrumento.

Para fins deste instrumento, usos não comerciais são aqueles em que a(s) obra(s) é(são) disponibilizada(s) gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza.

A não exclusividade dos direitos incluídos no âmbito deste instrumento contratual significa que tanto o CEDENTE como qualquer das CESSIONÁRIAS, individualmente considerados, poderá exercê-los de forma independente de autorização ou comunicação, prévia ou futura, às demais partes integrantes desta Cessão.

Ficam reservados exclusivamente ao CEDENTE todos os direitos morais sobre a(s) obra(s) de sua autoria e/ou titularidade _____ assim como usos comerciais da(s) obra(s) incluídas no âmbito deste instrumento.

O CEDENTE declara ainda que a(s) obra(s) é(são) de sua criação original, responsabilizando-se integralmente por seu(s) conteúdo(s) e outros elementos que dela(s) fazem parte, obrigando-se em indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir as CESSIONÁRIAS de eventuais despesas que vier a suportar, em razão de qualquer ofensa mencionada nesta cláusula, principalmente no que diz respeito a plágios e violações da propriedade intelectual. A cessão dos direitos autorais de utilização da(s) obra(s) artística(s) e/ou



intelectuais(s) listada(s) em anexo, conforme estabelecidos neste instrumento, será gratuita, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao(s) autor(es) e titular(es).

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CEDENTE

ANEXO

Este Anexo é parte integrante do termo de autorização de publicação firmada entre NOME _____, denominado(s) CEDENTE(s) a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), denominada(s) CESSIONÁRIA(S), em xx/xx/2025.

A autorização de publicação a que se refere este Anexo inclui a(s) seguinte(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais listada(s), abaixo:

MÊS/ANO CRIAÇÃO	TÍTULO(S)	DESCRIÇÃO

ASSINATURA CEDENTE

João Pessoa, _de_____de 2025.

ASSINATURA DECLARANTE

CPF: _____

